



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.902, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 15.454,38 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+)..... R\$ 15.454,38

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

474 10.301.0050.2066.0000 Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento..... R\$ 15.454,38

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Artigo 2.ºAs despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de:

Excesso

Fontes de Recurso:
02 00 R\$ 15.454,38


TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 15.454,38

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 06 de dezembro de 2022.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa